

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

òrgão - Secretaria da Administração
03.01.03.07.021.2003 - 3110 - Pessoal R\$ 3.000,00

òrgão - Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.020.2002 - 3130 - Serviços de Terc.e Encargos R\$ 1.000,00

òrgão - Secretaria da Educação, Cult.Esp. e Turismo
05.01.08.12.118.2008 - 4120 - Equip. e Material Perm. R\$ 80,00

òrgão - Secretaria de Saude, Saneamento e Assist.Social
06.01.13.75.428.2012 - 3130 - Serviços de Terc. e Encargos R\$ 1.000,00

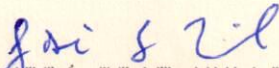
Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contigência


Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 29 de Novembro de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Dep.to.Exped.e Comunicações.